

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 15 de julho de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1041

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ato de autorização .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas - Aviso de Abertura .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4429 DE 11 DE JULHO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 93.348,02 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
08.241.4009.2148	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0861/3.3.90.30.00	Proteção Social Básica ao Idoso	21.000,00
	Material de Consumo	
08.243.4009.2145	Proteção Social Básica a Infância e ao Adolescente	18.548,02
0865/3.3.90.30.00	Material de consumo	
08.243.4010.2143	Casa de Acolhimento	42.000,00
0868/3.3.90.30.00	Material de Consumo	
08.244.4010.2150	Proteção Social Especial a Família	11.800,00
1890/3.3.90.30.00	Material de Consumo	

**Artigo 2º** - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual. Repasse complementar destinado aos serviços socioassistenciais.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de julho de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito MunicipalPublicado no Diário Oficial do Município em 11/07/2025.  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4429/2024****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)		
	1.7.2.4.99.0.1.00002 Proteção Social Básica	54.000,00	93.548,02	39.548,02
<b>Total</b>	<b>54.000,00</b>	<b>93.548,02</b>	<b>39.548,02</b>	
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				39.548,02
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
<b>Valor deste crédito</b>				<b>39.548,02</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>				<b>0,00</b>

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)		
	1.7.2.4.99.0.1.00003 Proteção Social Especial	28.500,00	70.500,00	42.000,00
<b>Total</b>	<b>28.500,00</b>	<b>70.500,00</b>	<b>42.000,00</b>	
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				42.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
<b>Valor deste crédito</b>				<b>42.000,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>				<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
	1.7.2.9.51.0.1.00001 FEAS - Benefício Eventual	17.516,16	29.316,16
<b>Total</b>	<b>17.516,16</b>	<b>29.316,16</b>	<b>11.800,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			11.800,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>11.800,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0,00</b>

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº. 200 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0661/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portador do RG nº 47.239.616-x e inscrito no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5 e inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0661/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Curso De Escuta Especializada** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 201 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0822/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriurário, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Clayton Borges Maciel**, portador do RG nº 44.175.816-2 e inscrito no CPF nº 355.610.628-08

ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0822/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Execução De Reforço Estrutural Em Portão Com Fornecimento De Material** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 052/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 0847/2025**

**Objeto:** Revisão de Garantia 220.000Km Master FFK-0H91 2

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0847/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.080.836/0002-55, com endereço na AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N°1125, CENTRO, ITAPEVA/SP, CEP 18.400-510, tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 220.000KM MASTER FFK-0H91 2. O valor avençado é de **R\$ 7.688,27 (Sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 053/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 0869/2025**

**Objeto:** Manutenção De Veículo Master TKZ-1H13

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0869/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.080.836/0002-55, com endereço na AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N°1125, CENTRO, ITAPEVA/SP, CEP 18.400-510, tendo como **OBJETO:** MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MASTER TKZ-1H13. O valor avençado é de **R\$ 1.545,81 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do



processo supracitado.

Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº 054/2025**

**Processo Administrativo 1DOC n.º 0972/2025**

**Objeto:** Revisão de Garantia 100.000Km Corolla FUD-7D39

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0972/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: RAMIRES MOTORS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.196.466/0005-63**, com endereço na AV RICARDO CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO, nº 40, CENTRAL PARK, ITAPEVA/SP, CEP 18.406-060 tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 100.000KM COROLLA FUD-7D39**. O valor avençado é de **R\$ 5.638,68 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Ficam **RATIFICADOS** os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas - Aviso de Abertura**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº018/2025), a **contratação de empresa especializada para compra de licença de direito de uso dos softwares do Microsoft office 365 pelo plano business Standart**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **18/07/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o e-mail: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina:

([camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br)) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 15 de julho de 2025.

**TALIA DIAS DUARTE**  
Agente de Contratação



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Felipe Rodrigues Guimaraes**

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

### **Jairo Pires de Camargo**

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7fae-b9db-37c9-31b7-fa

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1041, ano V, veiculado em 15 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 15/07/2025 às 17:00:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7fae-b9db-37c9-31b7-fa>